



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Caatiba**

sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano VIII - Edição nº 00786 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Caatiba publica**



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

[www.caatiba.ba.gov.br](http://www.caatiba.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
951A91C402971EE5DDFEF6AAD24B0C43

# Prefeitura Municipal de Caatiba

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 420-2020 - Altera o Quadro Detalhado da Despesa.

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro  
 CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO nº 420 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

**Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Caatiba para o exercício de 2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 116/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o remanejamento de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), constante do Quadro Detalhado da Despesa desta Prefeitura Municipal, aprovado pelo Decreto nº 315 de 24 de dezembro de 2020, conforme demonstrativo abaixo:

#### 03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.012 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO PETE-BA</b>		
3.3.90.30.00 / 22 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 22 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

#### 07107 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.042 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA</b>		
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 / 29 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.	1.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, em 05 de outubro de 2021.

Maria Tânia Ribeiro Sousa  
 Prefeita Municipal